


POL QSMS 03 – POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS					
CÓDIGO	REV	DATA	ELABORAÇÃO	APROVAÇÃO	PÁGINA
POL QSMS 03	00	03/11/2023	Robson Leite Francisco – Ger QSMS	Thiago Pedrosa de Carvalho - Diretor	1 de 7

POL QSMS 03 – POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS	
CÓDIGO	POL QSMS 03
REV	00
DATA	03/11/2023
ELABORAÇÃO	Robson Leite Francisco – Ger QSMS
APROVAÇÃO	Thiago Pedrosa de Carvalho - Diretor

CONTROLE DE REVISÕES

Revisão	Item	Data	Descrição
00	-	03/11/2023	Emissão inicial

1. OBJETIVO

Estabelecer as diretrizes a respeito dos procedimentos relacionados à proteção aos direitos humanos na Promosub Serviços Especializados Ltda, e nos demais Parceiros de Negócios, que atuem em nome ou benefício da empresa, respeitando as demais normas internas da Promosub Serviços Especializados Ltda, assim como as legislações nacionais e internacionais, a fim de assegurar que os direitos humanos sejam respeitados ao longo de todas as atividades da Promosub, com a geração de impacto social positivo.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se a todos os Colaboradores, bem como a qualquer Parceiro de Negócio, localizado no Brasil ou em qualquer outro país.

3. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES


3.1 ÁREA DE COMPLIANCE

A responsabilidade em relação à integração dos direitos humanos nas operações da Promosub é realizada por sua Alta Liderança, assim como pelas Pessoas Chave da Empresa, tais como as Gerência de QSMS, Operações, Recursos Humanos e Compliance. Assim, a organização como um todo possui clareza quanto às suas atribuições a fim de garantir a transparência e respeito aos direitos humanos universais, independente de cargo ou função ocupada.

3.2 ÁREAS DE COMPRAS, COMERCIAL, OPERAÇÕES, RH, DP E DEMAIS DEPARTAMENTOS

É responsabilidade das áreas:

- (i) Comunicar à Diretoria de Compliance potenciais violações aos direitos humanos na cadeia de valor da Promosub;
- (ii) Garantir que os Parceiros de Negócios da Promosub atendam às diretrizes contidas nas políticas e procedimentos referentes às compras sustentáveis; e

POL QSMS 03 – POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS					
CÓDIGO	REV	DATA	ELABORAÇÃO	APROVAÇÃO	PÁGINA
POL QSMS 03	00	03/11/2023	Robson Leite Francisco – Ger QSMS	Thiago Pedrosa de Carvalho - Diretor	2 de 7

(iii) Analisar e considerar durante o processo de contratação de Parceiros de Negócios o cumprimento de obrigações relacionadas aos aspectos de direitos humanos pelos potenciais parceiros, os quais devem cumprir as legislações vigentes, bem como pactos sociais, trabalhistas e ambientais relevantes para o seu negócio.

3.3 ÁREA DE RECURSOS HUMANOS


É responsabilidade da área de Recursos Humanos:

- (i) Garantir que os critérios de seleção para todas as decisões relacionadas à gestão de equipes e pessoas sejam transparentes, a fim de evitar discriminação no exercício das suas funções, considerando assim competência e desempenho individuais;
- (ii) Assegurar que todas as categorias de Colaboradores tenham os mesmos direitos, independentemente de sua modalidade contratual (curta contratação ou temporários), com especial atenção aos grupos vulneráveis e minorias;
- (iii) Garantir que no processo de seleção de candidatos serão considerados todos os perfis dentro das capacidades estabelecidas para o cargo e não será permitida qualquer forma de discriminação, seja ela por raça, classe social, origem, religião, idade, deficiência, gênero, estado civil, orientação sexual, filiação a sindicatos ou associações e partidos políticos. Todos os colaboradores devem ter condições iguais de concorrer às vagas internas desde que preencham os requisitos mínimos para candidatura; e
- (iv) Garantir que os Colaboradores trabalhem por livre vontade e sejam contratados sob condições iguais e que não sejam impedidos de sair se assim desejarem, bem como assegurar que todos os contratos estejam em um idioma que o funcionário entenda.

3.4 COLABORADORES E PARCEIROS DE NEGÓCIOS

É responsabilidade dos Colaboradores e Parceiros de Negócios da Promosub:

- (i) Conhecer, respeitar e disseminar as diretrizes definidas nesta Política, bem como participar dos treinamentos a que forem convocados e reportar ao Canal de Comunicação ou à Diretoria de Compliance qualquer suspeita ou preocupação de violação aos direitos humanos, à legislação aplicável, a esta Política ou às demais políticas da Promosub;
- (ii) Cumprir e fazer cumprir todos os princípios desta Política, bem como relatar qualquer violação aos direitos humanos universais ocorrida nas operações da Promosub;

POL QSMS 03 – POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS					
CÓDIGO	REV	DATA	ELABORAÇÃO	APROVAÇÃO	PÁGINA
POL QSMS 03	00	03/11/2023	Robson Leite Francisco – Ger QSMS	Thiago Pedrosa de Carvalho - Diretor	3 de 7

(iii) Em relação aos Parceiros de Negócios da Promosub, estes devem conduzir suas operações com honestidade, integridade e transparência, com respeito aos interesses e direitos humanos dos seus colaboradores;

(iv) Os Parceiros de Negócios também devem respeitar os compromissos da Promosub aos pactos sociais, trabalhistas e ambientais relevantes para o seu negócio, em conformidade com a Políticas da Qualidade.

4. DIRETRIZES


Esta Política tem como objetivo estimular e assegurar proteção e o máximo respeito aos direitos humanos universais ao longo de todas as operações da Promosub e da sua cadeia de valor, sem tolerância a violações de qualquer natureza. Todos os Colaboradores e Parceiros de Negócios possuem acesso ao Canal de Comunicações SAC, no qual podem relatar qualquer situação de suspeita ou preocupação de violação dos seus direitos, incluindo os relacionados a direitos humanos, bem como os princípios e valores da Promosub ocorrida ao longo de todas as operações e da sua cadeia de valor, sem medo de retaliação. Todas as denúncias recebem tratamento igualitário e são endereçadas a fim de remediar qualquer violação aos direitos humanos dentro e fora das operações da Promosub.

4.1 DIREITOS HUMANOS

A Promosub respeita, cumpre e trabalha em defesa dos direitos humanos internacionalmente reconhecidos, repudiando toda e qualquer atividade que viole os direitos humanos universais e está em conformidade com as normas internacionais, tais como a Declaração Universal dos Direitos Humanos e os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos.

4.1.1 DIREITO A NÃO DISCRIMINAÇÃO

A diversidade está na essência da Promosub, que trabalha para cultivar um ambiente de trabalho inclusivo com relações baseadas em honestidade e respeito, buscando sempre iniciativas em diversidade que fortaleçam pilares como equidade racial, de gênero e inclusão de pessoas com deficiências, seguindo em constante evolução. Não há espaço para abuso de poder, assédio, agressão ou comportamentos ofensivos e discriminatórios em todas as suas formas: de religião, raça, cor, origem étnica, condição econômica, formação, escolaridade, aparência, doença, nacionalidade, origem social, idade, gênero, estado civil, orientação sexual, crença, filosofia de vida, ideologia política, linguagem, gravidez, deficiência ou limitação física e/ou mental, atuando especialmente na proteção aos direitos dos Colaboradores mais vulneráveis à discriminação. A equidade no ambiente de trabalho é uma das prioridades da Promosub,

POL QSMS 03 – POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS					
CÓDIGO	REV	DATA	ELABORAÇÃO	APROVAÇÃO	PÁGINA
POL QSMS 03	00	03/11/2023	Robson Leite Francisco – Ger QSMS	Thiago Pedrosa de Carvalho - Diretor	4 de 7


que busca sempre atuar de maneira inclusiva, por meio do auxílio ao desenvolvimento à capacitação e à abertura de oportunidades para todos, sem qualquer tipo de discriminação. Todos os Colaboradores são tratados com respeito e dignidade, nenhum Colaborador estará sujeito a nenhum assédio físico, sexual, psicológico, verbal, abuso ou, de outro modo, intimidação. Não haverá discriminação no emprego, incluindo contratação, compensação, promoção, disciplina, desligamento ou aposentadoria. A Promosub espera que seus Colaboradores e Parceiros de Negócio sempre respeitem a diversidade e não tolerem comportamentos discriminatórios, garantindo um tratamento justo a todos, estabelecendo assim um ambiente de trabalho que reconheça a dignidade e o valor de todos os envolvidos em nossos processos.

4.1.2 DIREITO À REMUNERAÇÃO JUSTA

Aos Colaboradores será oferecido um pacote de compensação que inclui salários, os quais são pagos no prazo e em sua totalidade, pagamento de horas extras, benefícios e licença remunerada que atendam ou excedam aos padrões mínimos legais ou aos padrões da indústria em vigor apropriados. A Promosub segue a legislação vigente e tem o compromisso de pagar os Colaboradores integralmente, regularmente e dentro do prazo acordado. Os Parceiros de Negócio devem cumprir a legislação trabalhista aplicável, bem como oferecer condições igualitárias de contratação, remuneração, acesso a treinamentos e promoção a seus empregados. Os empregados dos Parceiros de Negócio devem receber salários e benefícios de acordo com a legislação aplicável. Todos os Colaboradores da Promosub recebem uma remuneração justa, sem qualquer discriminação ou privilégios e em equilíbrio com as práticas do mercado, uma vez que esta é uma de nossas maneiras de criar uma sociedade mais inclusiva, beneficiando toda a cadeia econômica na qual estamos inseridos. A alocação das pessoas em seus respectivos cargos refletirá suas competências técnicas e comportamentais, formação e experiência, conforme os requisitos particulares de cada cargo.

4.1.3 COMBATE AO TRABALHO FORÇADO, INFANTIL E ESCRAVO

Todo o trabalho é realizado voluntariamente, com base nos termos documentados e acordados livremente. Não se admite o trabalho e a exploração infantil, bem como atividades exercidas em condições degradantes, de escravidão ou análogas à escravidão. Quaisquer situações incompatíveis com o respeito à vida e à integridade dos trabalhadores – como jornada exaustiva, remuneração indevida, trabalho forçado, servidão por dívida – são proibidas e coibidas pela Promosub, bem como proibida qualquer coerção mental e física, escravidão e tráfico humano. Somente serão contratados como colaboradores efetivos da Promosub profissionais com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos. A idade mínima pode variar somente para a contratação de jovem aprendiz desde que sejam cumpridos os

POL QSMS 03 – POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS					
CÓDIGO	REV	DATA	ELABORAÇÃO	APROVAÇÃO	PÁGINA
POL QSMS 03	00	03/11/2023	Robson Leite Francisco – Ger QSMS	Thiago Pedrosa de Carvalho - Diretor	5 de 7

pré-requisitos legais para o trabalho em locais insalubres, perigosos ou penosos. Os Parceiros de Negócio devem respeitar a contratação de trabalhadores com idade mínima legal, devendo cumprir todas as exigências previstas em lei para o trabalho entre 16 e 18 anos, porém, quando envolver serviços, a serem executados nas dependências da Promosub os Parceiros de Negócios deverão observar a mesma idade mínima de 18 anos praticada pela Promosub. Além disso, devem assegurar que em suas operações inexistente exploração sexual infanto-juvenil, de acordo com as normas básicas da Organização Internacional do Trabalho (“OIT”) e os princípios do Pacto Global das Nações Unidas. Os Parceiros de Negócio não devem restringir a liberdade de seus empregados por meio de retenção de documentos, jornada exaustiva, punição física, assédio e condições degradantes de trabalho e moradia – o que pode ser caracterizado como trabalho forçado e/ou análogo ao escravo. Além disso, os parceiros garantem que não utilizarão unidades produtivas que utilizam mão-de-obra escrava ou não remunerada.


4.1.4 HORAS DE TRABALHO

As horas de trabalho para todos os Colaboradores são razoáveis, observadas as diretrizes e limites de jornada de trabalho. Não será exigido dos Colaboradores trabalhar mais do que as horas regulares e horas extras permitidas pela. Se o contrato de trabalho permitir horas extras contratuais, os Colaboradores expressamente concordarão com elas.

4.1.5 LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO E LIBERDADE DE EXPRESSÃO

A Promosub reconhece e respeita integralmente o direito de livre associação, organização e negociação coletiva por meio de sindicatos, associações, entidades de classe, organizações políticas e entidades constituídas, desde que exercidas dentro dos limites legais e éticos. A liberdade de expressão é respeitada e incentivada, em suas mais diversas manifestações, desde que exercida com responsabilidade e ética e dentro dos limites legais.


Todos os Colaboradores são livres para exercer seus direitos de formar e/ou se unir aos sindicatos ou deixar de fazê-lo e de negociar coletivamente. Os direitos dos Colaboradores à liberdade de associação e os acordos coletivos são reconhecidos e respeitados. Os Colaboradores não são intimidados nem assediados no exercício dos seus direitos de se juntar ou não a qualquer organização. Os Parceiros de Negócio devem garantir o direito dos seus colaboradores de filiarem-se a associações de classe e sindicatos e de organizarem-se coletivamente em entidades de sua escolha, sem retaliação.

POL QSMS 03 – POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS					
CÓDIGO	REV	DATA	ELABORAÇÃO	APROVAÇÃO	PÁGINA
POL QSMS 03	00	03/11/2023	Robson Leite Francisco – Ger QSMS	Thiago Pedrosa de Carvalho - Diretor	6 de 7

4.1.6 SAÚDE E SEGURANÇA

A segurança é um dos compromissos inegociáveis da Promosub. A Empresa se compromete em gerenciar todo e qualquer risco à integridade física e à saúde de seus Colaboradores, Parceiros de Negócios e visitantes que estejam em seu local de trabalho. O compromisso com a segurança compreende um sistema de gestão global com regras aplicáveis a todos os Colaboradores e Parceiros de Negócios. O Colaborador está autorizado a não realizar qualquer tarefa quando as condições de segurança estiverem prejudicadas ou em desacordo com as regras da Promosub, sendo garantido a ele o direito de recusa. Todos os Colaboradores e outras pessoas que adentram as instalações e/ou frentes de serviço da Promosub são adequadamente informados sobre os perigos inerentes do local de trabalho e são oferecidos a eles informações e os equipamentos de proteção individual para evitar tais riscos. Todo o pessoal que adentrar as instalações e/ou frentes de serviço ou lidar com produtos são corretamente informados sobre as ações corretas a tomar se ocorrer um incidente de saúde e segurança. Os Parceiros de Negócio devem atender à legislação aplicável sobre a saúde ocupacional e a segurança do trabalho durante as suas atividades e manter um ambiente que garanta condições básicas de saúde e segurança aos seus empregados, assim como realizar treinamentos e medidas preventivas contra acidentes e doenças, disponibilizando EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletiva). A Promosub repudia quaisquer atos discriminatórios ou violentos dentro e fora de suas dependências e relações. Assim, os aspectos de direitos humanos relacionados à segurança pessoal e patrimonial estão previstos nas políticas e procedimentos próprios das áreas competentes.

O direito à terra das comunidades, incluindo os povos indígenas e quilombolas, será respeitado e protegido. Todas as negociações com relação às suas propriedades ou terras, incluindo o uso de e a transferência delas, aderirão aos princípios de liberdade, consentimento informado e prévio, transparência e divulgação do contrato. As diretrizes de meio ambiente devem ser seguidas. Os Parceiros de Negócio devem atender à legislação ambiental e às exigências dos órgãos competentes, bem como devem se comprometer em adotar todas as medidas necessárias à prevenção e mitigação de danos ambientais em suas atividades.

POL QSMS 03 – POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS					
CÓDIGO	REV	DATA	ELABORAÇÃO	APROVAÇÃO	PÁGINA
POL QSMS 03	00	03/11/2023	Robson Leite Francisco – Ger QSMS	Thiago Pedrosa de Carvalho - Diretor	7 de 7

4.2 IDENTIFICAÇÃO, AVALIAÇÃO E MITIGAÇÃO DE RISCOS

Diante de denúncias relacionadas a violações aos direitos humanos recebidas nos canais disponíveis, a Promosub se compromete a investigar cada caso com independência, cautela e responsabilidade, de forma justa, imparcial e equilibrada e observando a presunção da inocência, assegurando a ampla defesa e contraditório. O processo inclui a garantia de proteção ao denunciante e o sigilo na apuração dos fatos. A Promosub se resguarda o direito de avaliar seus Parceiros de Negócios por meio de Análises Reputacionais e de um monitoramento contínuo, uma vez que assume a responsabilidade de identificar e tratar quaisquer impactos adversos, reais ou potenciais, com os quais possa estar envolvida, direta ou indiretamente, em decorrência de suas atividades próprias ou relacionamentos comerciais.

O processo de mapeamento de riscos da Promosub é realizado periodicamente, a fim de identificar eventuais novos riscos, os quais serão regulados em documentos normativos próprios e específicos, sejam eles decorrentes de alterações legislativas ou de mudanças internas na Promosub, como interação com Poder Público, novas parcerias e ingresso em novos mercados, nos quais podem haver riscos particularmente altos e sistêmicos de abusos de direitos humanos, havendo assim a necessidade de devidas diligências específicas. Esse monitoramento contínuo permite que a Promosub responda de forma adequada e tempestiva a novos riscos identificados.